



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 238/2015
DE 16 DE ABRIL DE 2015**

ALTERA A LEI Nº 205 DE VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE E FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS EM R\$ 1.014,00 (MIL E QUATORZE REAIS), BASEADO NA LEI Nº 12.994/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor do Piso Salarial Profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), baseado na Lei nº 12.994/2014.

Parágrafo único: O valor mencionado no artigo 1º desta Lei será alterado conforme reajuste do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siriri, 16 de abril de 2015.


Gervásio Celestino de Moura
Prefeito Municipal